



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA FABIANO COLOVINI EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito Senhor **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIANO COLOVINI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, 4361, Sala 01, Centro, no Município Chopinzinho – PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.669.879/0001-36, Inscrição Estadual nº 90598289-30, neste ato representada pelo Senhor **Fabiano Colovini**, CPF nº 946.688.680-00, RG nº 1062330723 seu representante legal, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Tomada de Preços nº 8/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de cabeceiras de concreto para ponte sobre o Rio Pedrosa, Rua Joaquim Fávero, Loteamento Novo Horizonte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência contratual conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato 352/2018 em 45 (quarenta e cinco) dias, sendo o novo prazo de execução 14/11/2019 e a nova vigência 14/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Parecer 49/2019 da Divisão de Planejamento e Projetos, que solicitam aditamento no prazo de execução e vigência do Contrato 352/2018, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 24 de outubro de 2019.

1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho
Alvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito
Contratante

Fabiano Colovini Eireli
Fabiano Colovini - Representante
Contratada

Geraldo Olivo
Gestor do Contrato

Ronaldo Miotto Martins
Fiscal da Obra

Christiano Dossa Silvestri
Fiscal Substituto

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 352/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Fabiano Colovini Eireli. CNPJ: 15.669.879/0001-36. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução até 14/11/2019 e Vigência Contratual até 14/12/2019. Origem: Tomada de Preços nº 8/2018. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 24/10/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fabiano Colovini, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.570, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019
Abre Crédito Suplementar no exercício de 2019 no valor de R\$ 1.237.000,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.201, de 19 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.052/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0039	Manutenção do Ensino	840.000,00
0043	Manutenção da Saúde	60.000,00
0026	Incentivo Atividade Comercial	10.000,00
0034	Limpeza Pública	176.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	32.000,00
0067	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	-300.000,00
0016	Encargos Especiais	-227.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-810.000,00

Art. 2º Altera o ação da Lei nº 5.167/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
2.276	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	810.000,00
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	150.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência à Saúde da UC - Unidades central e UBS - Unidades Básicas	45.000,00
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	15.000,00
2.048	Manutenção das atividades do Departamento de Micro e Pequena Empresa	10.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	175.000,00
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	5.000,00
2.369	Mantém atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	27.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	-200.000,00
0.002	Amortização da Dívida Interna	-227.000,00
2.088	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	-810.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar para Anulação de dotação da Fonte de Recursos Vinculada no valor de R\$ 1.237.000,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil reais) na classificação funcional programática 1.237.000,00.

Código	Especificação	Valor R\$
07.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0039	Educação	
2.099	Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - 102 (2495)	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	810.000,00
3.1.90.13 - 102 (2496)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	750.000,00
3.1.90.13 - 102 (2496)	Obrigações Patronais	60.000,00
	Sub Total	810.000,00
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - 104 (2501)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
08.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.04.0043	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301	Saúde	
10.301.0043	Atenção Básica	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência à Saúde da UC - Unidades central e UBS - Unidades Básicas	
3.1.90.11 - 000 (2182)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
08.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305	Saúde	
10.305.0043	Vigilância Epidemiológica	
2.124	Manutenção da Saúde	
3.1.90.16 - 303 (2371)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.91.13 - 303 (2374)	Obrigações Patronais	10.000,00
	Sub Total	15.000,00
10.62	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691	Comércio e Serviços	
23.691.0026	Promoção Comercial	
2.048	Incentivo Atividade Comercial	
3.1.90.11 - 000 (1654)	Manutenção das atividades do Departamento de Micro e Pequena Empresa	10.000,00
3.1.90.11 - 000 (1654)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
17.512	Saneamento	
17.512.0034	Saneamento Básico Urbano	
2.084	Limpeza Pública	
3.1.90.11 - 511 (2009)	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	175.000,00
3.1.90.11 - 511 (2009)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.03	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.973	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
19.973.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.3.90.36 - 000 (2102)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
17.04	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	
19.973	Ciência e Tecnologia	
19.973.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.269	Mantém atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	
3.1.90.11 - 000 (2105)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
3.1.90.13 - 000 (2106)	Obrigações Patronais	5.000,00
	Sub total	27.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.04	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.218	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 - 000 (1425)	Materiais de Consumo	-200.000,00

Art. 4º Para Cobertura da presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.04	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.218	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 - 000 (1425)	Materiais de Consumo	-200.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
28.843	Encargos Especiais	
28.843.0016	Serviços da Divisão Interna	
0.002	Encargos Especiais	
4.8.90.01 - 000 (1461)	Amortização da Dívida Interna	-227.000,00
0.002	Sentenças Judiciais	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12.361	Educação	
12.361.0039	Ensino Fundamental	
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	
3.1.91.13 - 101 (2494)	Obrigações Patronais	-810.000,00
	Total	-1.237.000,00

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2019
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAEUC
Cláusula Primeira - Vigência
Tendo em vista que houve necessidade de alteração do edital de Concurso Público nº 001/2019 e demais anexos, e por consequência, a prorrogação dos prazos inicialmente previstos no cronograma do concurso, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 dias, passando a vigorar na data de 24 de outubro de 2019 até 23 de janeiro de 2020.

Item	Descrição do Item	Qtd.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Aditivo (R\$)
1	Corretivos Periféricos Anticorrosivos Rolo/Perfor para uso em ambiente hospitalar indutor o serviço de mão de obra, instalação na Unidade Básica de Saúde e na Unidade de Estratégia Saúde da Família, com as seguintes especificações: Material 25% em fibra de vidro e 75% PVC, sendo em rolo panel na cor Flúoreno BK Linex, com kit de instalação inclusa. Conforme Projeto em anexo.	50,24	kg	62,80	R\$ 3.155,23
2	Corretivos Periféricos Anticorrosivos Rolo/Perfor para uso em ambiente hospitalar indutor o serviço de mão de obra, instalação na Unidade Básica de Saúde e na Unidade de Estratégia Saúde da Família, com as seguintes especificações: Material 25% em fibra de vidro e 75% PVC, sendo em rolo panel na cor Flúoreno BK Linex, com kit de instalação inclusa. Conforme Projeto em anexo.	30,37	kg	21,95	R\$ 667,57
3	Panel de Perfor em Rolo com Estrutura Hospitalar. LARGURA: 60CM - COMPRIMENTO: 10 METROS.	4	Unid.	5	Rolo

Cláusula Segunda - Valor
Em razão do aumento de quantidade dos itens contratados, conforme mencionado na cláusula anterior, este contrato, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 3.822,80 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 3.822,80 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos).

Item	Descrição do Item	Qtd.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Aditivo (R\$)
1	Corretivos Periféricos Anticorrosivos Rolo/Perfor para uso em ambiente hospitalar indutor o serviço de mão de obra, instalação na Unidade Básica de Saúde e na Unidade de Estratégia Saúde da Família, com as seguintes especificações: Material 25% em fibra de vidro e 75% PVC, sendo em rolo panel na cor Flúoreno BK Linex, com kit de instalação inclusa. Conforme Projeto em anexo.	12,56	kg	265,00	R\$ 3.328,40
2	Corretivos Periféricos Anticorrosivos Rolo/Perfor para uso em ambiente hospitalar indutor o serviço de mão de obra, instalação na Unidade Básica de Saúde e na Unidade de Estratégia Saúde da Família, com as seguintes especificações: Material 25% em fibra de vidro e 75% PVC, sendo em rolo panel na cor Flúoreno BK Linex, com kit de instalação inclusa. Conforme Projeto em anexo.	7,39	kg	330,00	R\$ 2.439,30
3	Panel de Perfor em Rolo com Estrutura Hospitalar. LARGURA: 60CM - COMPRIMENTO: 10 METROS.	1	Unid.	270,00	R\$ 270,00

Cláusula Terceira - Disposições Gerais
Ficam todos em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 23 de outubro de 2019
Nilson Antonio Feresani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2019
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAEUC
Cláusula Primeira - Vigência
Tendo em vista que houve necessidade de alteração do edital de Concurso Público nº 001/2019 e demais anexos, e por consequência, a prorrogação dos prazos inicialmente previstos no cronograma do concurso, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 dias, passando a vigorar na data de 24 de outubro de 2019 até 23 de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Ficam todos em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 28 de outubro de 2019
Nilson Antonio Feresani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RRE: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 131/2019, de 15 de outubro de 2019, com abertura e julgamento em 29 de outubro de 2019, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 48/2019, ADJUDICO os objetos constantes das seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 131/2019 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - EPP. CNPJ nº 19.762.165/0001-29. LOTE - 01 Item 01,02,03,04,05. Saúde do Iguaçu dia 29 de outubro de 2019, José Roberto Bocalon, Pregoeiro, HOMOLOGAÇÃO.

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 131/2019 SRP de 15/10/2019, com abertura e julgamento em 29/10/2019 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 131/2019 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - EPP. CNPJ nº 19.762.165/0001-29. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, PR, 29 de outubro de 2019. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 131/2019. ATA Nº 178/2019 - WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - EPP. CNPJ nº 19.762.165/0001-29.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amop.dnsm.com.br>, edição de 30/10/2019, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RRE: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019. RECLASSIFICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 048/2019, de 26 de abril de 2019, com abertura e julgamento em 10 de maio de 2019, e verificado que houve processo administrativo nº 005/2019 conta a empresa CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ nº 12.236.503/0001-40, eu Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 48/2019, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 048/2019 para Registro de Preços, a Empresa classificada em terceiro lugar conforme histórico do Pregão, respectivamente conforme segue: BELINKI & SOUZA LTDA. CNPJ nº 08.831.603/0001-47. LOTE 01 Item 14. Saúde do Iguaçu dia 29 de outubro de 2019, Clovis Zanella, Pregoeiro, extrato da Ata de Registro de Preços.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 048/2019. ATA Nº 179/2019 - BELINKI & SOUZA LTDA. CNPJ nº 08.831.603/0001-47.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amop.dnsm.com.br>, edição de 30/10/2019, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte associação:
Blue Fibras Eireli, com a proposta de 10 (dez) empregos;
Renascença, 29 de outubro de 2019.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte associação:
Im primeiro lugar no item 03 e 04 Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita;
Im primeiro lugar no item 02 Associação dos Produtores Rurais Terra Verde;
Im primeiro lugar no item 01 Associação dos Produtores Rurais de Santa Isabel;
Renascença, 29 de outubro de 2019.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019 - PMR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno público a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 085/2019 - PMR. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas, em favor da seguinte empresa:
V. C. da Rocha Distribuidora, no valor total de R\$ 2.299,92 (dois mil duzentos e noventa e duas reais e noventa e dois centavos);
Belinki & Souza Ltda, no valor total de R\$ 2.062,22 (dois mil e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos);
LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli, no valor total de R\$ 3.001,71 (três mil e um reais e setenta e um centavos);
ASA Comércio e Distribuidor de Produtos de Informática Eireli, no valor total de R\$ 2.405,96 (dois mil quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos);
Pointer Distribuidora de Suprimentos para Informática Eireli, no valor total de R\$ 2.799,70 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos);
Prospera Comercial e Importadora Eireli, no valor total de R\$ 476,79 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).
Renascença, 29 de outubro de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Especie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 352/2018. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Fabiano Colovini Eireli. CNPJ: 15.669.879/0001-36. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução até 14/11/2019 e Vigência Contratual até 14/12/2019. Origem: Tomada de Preços nº 8/2018. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 24/10/2019. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fabiano Colovini, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 97/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. VIGÊNCIA: 12 meses. DO PRAZO, FORMA, LOCALS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os serviços a ser solicitados deverão ser executados pela contratada por profissionais capacitados, em local próprio, devidamente autorizado e em atendimento à Legislação Ambiental vigente. O início dos serviços deverá ser no prazo máximo de 03 (três) horas após a emissão da ordem de serviço e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no local das especificações, condições e obrigações previstas. No caso da adjudicação possuir ponto de serviço (banco) fora do perímetro urbano de Chopinzinho, esta deverá providenciar e instalar, a lavagem e a devolução do veículo junto à Secretaria de Planejamento com ênfase total da empresa. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Elementos de despesa: (875F504), (882F103-688F104), (886F303), (883F000), (1785F504), (691F504). GESTORES: Evandro Correa de Andrade, Ramon Cristóvão Fontes, Evandro Parrelli, Rosalí Aparecida Scolaro Lorenzi, Gláucia Tênia Galvão, Vinícius Buffon Farias, FISCAL: Gláucia Steinmann Weber, Francinele Dalmon, Claudomiro Cenci, Fernanda Patel, Marcia Rajane Nieschke, Marcus E. Sperotto Delmú, FISCAL SUBSTITUTO: Neide Marieli Caltido, Fernando Grossara, Cristiane Assis Salomão, Daniel Tavares Pigeiro, Jonelito Farias, Adilson Schambach. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 400/2019 - Alfredo Rozsark Lave Carros, Valor Total estimado R\$ 44.114,40. ARP nº 401/2019 - Alana Grasiela Rossi Posso (8790539998), Valor Total estimado R\$ 40.608,00. Chopinzinho-PR, 14 de outubro de 2019. Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 102/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROJETOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. VIGÊNCIA: 12 meses. DO PRAZO, FORMA, LOCALS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. A entrega dos materiais impressos deverá ser efetuada imediatamente no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da solicitação, na Divisão de Planejamento e Projetos. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Elementos de despesa: (807F504). GESTOR: Jivani Martins Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 402/2019 - INOVE ARQUITETURA EIRELI, Valor Total estimado R\$ 8.800,00. Chopinzinho-PR, 17 de outubro de 2019. Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 97/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviço nº 97/2019, de 12/08/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (Ata) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ALFREDO ROSZARK LAVE CARROS	44.114,40
ALANA GRASIELA ROSSI POSSO (8790539998)	40.608,00
TOTAL HOMOLOGADO	84.722,40

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
E A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/10/19.
Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 102/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviço nº 102/2019, de 30/08/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (Ata) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
INOVE PROJETOS LTDA-EPP	8.800,00
TOTAL HOMOLOGADO	8.800,00

Que apresentaram os Menores Preços para o Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
E A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/10/19.
Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 352/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Fabiano Colovini Eireli. CNPJ: 15.669.879/0001-36. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução até 14/11/2019 e Vigência Contratual até 14/12/2019. Origem: Tomada de Preços nº 8/2018. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 24/10/2019. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fabiano Colovini, pela Empresa.

Cod315019

acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Elementos de despesas: (675/F504), (682/F103-689/F104), (686/F303), (683/F000), (1785/F504), (691/F504). GESTORES: Edvaldo Correa de Andrade, Karin Cristina Pontel Gnoatto, Idevaldo Peretti, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Gislaine Tânia Galeazzi, Vilmarize Buffon Fraron. FISCALIS: Clecia Steilmann Weber, Francinele Dalmolin, Claudiomiro Cenci, Fernanda Patel, Marcia Rejane Niendieker, Marcus E. Sperotto Dalmut. FISCALIS SUBSTITUTOS: Neide Marinêz Caldato, Fernando Gressana, Cristiane Adrieli Salomão, Danieli Tavares Pigosso, Jorcélio Farias, Adnilson Schambach. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 400/2019 – Alfredo Roszak Lava Carros, Valor Total estimado R\$ 44.114,40. ARP nº 401/2019 – Alana Grasiela Rossi Posso 08790536908, Valor Total estimado R\$ 40.608,00.

Chopinzinho-PR, 14 de outubro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:79132A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 102-2019

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 102/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 102/2019, de 30/09/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
INOVE PROJETOS LTDA - EPP	4.800,00
TOTAL HOMOLOGADO	4.800,00

Que apresentaram os Menores Preços para o Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/10/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D5AF1C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ARP - PREGÃO 102-2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 102/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PLOTAGENS (IMPRESSÃO) DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. VIGÊNCIA: 12 meses. DO PRAZO, FORMA, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; A entrega dos materiais impressos deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da solicitação, na Divisão de Planejamento e Projetos. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Elementos de despesas: (607/F504). GESTOR: Jovani Martins Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 402/2019 – INOVE ARQUITETURA EIRELI, Valor Total estimado R\$ 4.800,00.

Chopinzinho-PR, 17 de outubro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:88BDF74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º TERMO DE ADITAMENTO 352-2018 - FABIANO COLOVINI - EIRELI

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 352/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Fabiano Colovini Eireli. CNPJ: 15.669.879/0001-36. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução até 14/11/2019 e Vigência Contratual até 14/12/2019. Origem: Tomada de Preços nº 8/2018. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 24/10/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fabiano Colovini, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:72E98FC2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO PORTARIA N.º 076/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome da servidora ROSELI BANDEIRA DE ASSIS CAVALLI para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar do evento GOVERNO 5.0, realizado pela Associação dos Municípios do Paraná, em parceria com o Governo do Estado, que ocorrerá entre os dias 30 de outubro e 1º de novembro, no Hotel Rafain Palace & Convention, localizado na Av. Olímpio Rafagnin, 2357, Parque Imperatriz, Foz do Iguaçu – PR.

II – A beneficiária deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, a beneficiária terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 25 de outubro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6B439B48

COLOMBO PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 08/2018

Processo: Tomada de Preços nº 003/2018.

Partes: Colombo Previdência e Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Administração e colocação de estágios destinados a Estudantes de Ensino Médio/Técnico e Superior, conforme especificações constantes no Termo de referência, para uso da Colombo Previdência, conforme especificações do Anexo I, que integram o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2018.